



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional de Guajará-Mirim</i>	03
<i>Coordenação Regional de Ji-Paraná</i>	03

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 130/PRES, de 08 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria SPU nº 318, de 26 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Serviço de Patrimônio, da Sede da Fundação Nacional do Índio, para praticar os atos e os poderes relativos ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI, como representante legal, junto à Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços prevista na Portaria FUNAI nº 1246/PRES, de 1 de outubro de 2012, deve ser observada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 013/CORREG, de 14 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.0003452/2017-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 46/CORREG/FUNAI/MJ, de 04 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 03-04, de 07 de abril de 2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 161/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 13/08/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 133, de 14/08/2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 014/CORREG, de 14 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.139305/2015-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 177/CORREG, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 22 de agosto de 2018 tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 241/CORREG/FUNAI/MJ de 22/10/2018, publicada no Boletim de Serviço de nº 180 de 23/10/2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 015/CORREG, de 15 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.057086/2013-80, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 187/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 146 de 31 de agosto de 2018 tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 254/CORREG/FUNAI/MJ, de 30/10/2018 publicada no Boletim de Serviço nº 187 de 01/11/2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 016/CORREG, de 15 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.032159/2014-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 136/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/09/2017 tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 001/CORREG/FUNAI/MJ, de 07/01/2019 publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 10/01/2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 017/CORREG, DE 15 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.044420/2012-54, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 265/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07/11/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 018/CORREG, de 18 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08079.000020/2019-05, resolve;

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração;



Art. 2º Designar os servidores MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, todos lotados na Corregedoria/FUNAI para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida Comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 04/CRGJM-RJ, de 15 de fevereiro de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DA CR GUAJARÁ-MIRIM/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Sued Policarpo Rebouças, matrícula nº 184420, CPF 115.302.002-53 e servidora Cristiane Borges de Oliveira, matrícula nº 3050873, CPF 012.178.656-08 como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 60/2018, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre a CR Guajará-Mirim/Funai e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30

Art. 2º. Designar o servidor Dionizio Rodrigues Lopes, matrícula nº 069385, CPF 113.454.112-00, como fiscal administrativo titular, e a servidora Ercília de Lima Brito, matrícula nº 0695997, CPF 024.993.472-87, como fiscal administrativa substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOÃO SOARES RODRIGUES

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 001/CR-JPR/FUNAI, de 15 de fevereiro de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08079.000102/2019-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF 598998835-49 e JOSÉ HAMILTON CORREA DE SOUZA, matrícula nº 1823424, CPF nº 341.247.052-04, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 006/2019 - celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e empresa MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 13.912.590/0001-70, com o objetivo de prestação de serviços continuados de Recepcionistas, a serem prestados na CR de Ji-Paraná/RO .

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ HAMILTON CORREA DE SOUZA, matrícula nº 1823424, CPF nº 341.247.052-04 e MANUEL DA CONCEIÇÃO FURTADO, matrícula nº 702252, CPF nº 139.492.412-72, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulo II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

CLAUDIONOR SERAFIM

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 002/CR-JPR/FUNAI, de 15 de fevereiro de 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08079.000348/2018-32, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALTAIR JOSÉ ALGAYER, matrícula nº 4193632, CPF 326.194.992-91, e FRANCIELI APARECIDA DE LIMA HONORATO, matrícula nº 1925694, CPF nº 000.715.392-98, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 003/2019 - celebrado entre esta Fundação Nacional



do Índio - FUNAI e empresa PARÁ-AMAZÔNIA SOLUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 83.356.071/0001-59, que tem como objeto a aquisição de motocicletas.

Art. 2º Designar os servidores FRANCIELI APARECIDA DE LIMA HONORATO, matrícula nº 1925694, CPF nº 000.715.392-98 e ALTAIR JOSÉ ALGAYER, matrícula nº 4193632, CPF 326.194.992-91, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e os Fiscais Técnicos, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulo II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

CLAUDIONOR SERAFIM

Coordenador Regional